
II CONCURSO CULTURAL FOTOGRÁFICO DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL JUIZ IRINEU JOÃO DA SILVA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

REGULAMENTO

1. DO CONCURSO

- 1.1 O **II Concurso Cultural Fotográfico** da *Escola Judiciária Eleitoral Juiz Irineu João da Silva (EJESC)*, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRESC), é parte integrante do Plano Anual de Trabalho – 2014 da EJESC.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Difundir a visão que colaboradores da Justiça Eleitoral de Santa Catarina têm sobre o tema "**Bastidores das Eleições 2014**", por meio de imagem fotográfica.
- 2.2 Difundir a cultura fotográfica e despertar o interesse de novos talentos, com caráter exclusivamente cultural, artístico e recreativo.
- 2.3 Escolher as 25 fotografias melhor avaliadas, que integrarão um portfólio eletrônico (nominado GALERIA) no site da EJESC.

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1 Servidores do TRESC (sede e zonas eleitorais), incluindo auxiliares eleitorais e estagiários, além daqueles que desempenham funções na Justiça Eleitoral (juízes e promotores eleitorais) e pessoas físicas com atuação funcional (terceirizados) junto a alguma unidade da Justiça Eleitoral em Santa Catarina.
- 3.1.1 Necessariamente o participante deverá ter um e-mail funcional do domínio do TRESC (exemplo: nome@tre-sc.jus.br).
- 3.1.1.1 Aos juízes e promotores eleitorais serão disponibilizados *login* e senha, que permitirão sua participação.
- 3.1.1.2 A inscrição de juízes e promotores eleitorais necessariamente deverá ocorrer na intranet do TRESC.
- 3.2 Não poderá participar qualquer pessoa que esteja envolvida diretamente com a execução deste concurso, bem como parente seu até o terceiro grau.

4. DO TEMA

- 4.1 Retratar o que é significativo e/ou representativo da Justiça Eleitoral em Santa Catarina, simbolizando-a por meio de imagem fotográfica, tendo como tema:

“Bastidores das Eleições 2014”

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição é gratuita e se dará por meio do preenchimento *on-line* do formulário do BREVE nominado **II Concurso Cultural Fotográfico (EJESC)**, disponível na intranet do TRES.
- 5.2 **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** até às 20h do dia 07 de novembro de 2014, sexta-feira.
- 5.3 Será considerado inscrito o participante que preencher corretamente o [formulário BREVE II Concurso Cultural Fotográfico \(EJESC\)](#), informando os dados a seguir, anexando a(s) fotografia(s) e assinalando DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUTORIZAÇÃO DE USO, o que configurará a adesão a este Regulamento:
1. Nome completo
 2. Lotação
 3. Cargo (servidor, juiz eleitoral, promotor eleitoral, auxiliar eleitoral, estagiário ou terceirizado)
 4. Telefone(s)
 5. E-mail de contato
 6. FOTOGRAFIA
 - Título da foto
 - Data (que a foto foi tirada)
 - Nome e modelo da câmera/celular
 - Local onde foi tirada
 - Arquivo .JPG
- 5.4 Ao efetuar a inscrição, o participante manifesta estar de acordo com a publicação e a divulgação da(s) imagem(ns) submetida(s), bem como com o repasse automático de todos os direitos de uso desta(s).
- 5.4.1 A inscrição no concurso importa em autorização para que a EJESC utilize os trabalhos e as imagens dos autores.
- 5.5 O participante receberá uma confirmação de sua inscrição, condicionada ao correto preenchimento do [formulário BREVE II Concurso Cultural Fotográfico \(EJESC\)](#) e à anexação de sua(s) fotografia(s).
- 5.5.1 O preenchimento incorreto e/ou incompleto do [formulário BREVE II Concurso Cultural Fotográfico \(EJESC\)](#) é de responsabilidade do participante e poderá implicar na sua desclassificação.

6. DA(S) FOTOGRAFIA(S)

6.1 Quando da sua inscrição pelo [formulário BREVE II Concurso Cultural Fotográfico \(EJESC\)](#), o participante poderá submeter **até 3 fotografias**, coloridas ou em preto-e-branco, as quais deverão ser anexadas no local indicado.

6.2 A fotografia deverá enquadrar-se no tema **Bastidores das Eleições 2014** e observar os seguintes requisitos, para posterior avaliação:

- a) criatividade na composição visual;
- b) originalidade;
- c) qualidade técnica: enquadramento, iluminação, contraste e cor;
- d) boa qualidade, para reprodução; e
- e) ineditismo.

6.2.1 Serão aceitas apenas fotografias que retratem os **bastidores das Eleições de 2014**.

6.3 A imagem retratada deverá ser gerada em câmera fotográfica ou em aparelho celular, desde que tenha resolução de qualidade.

6.3.1 As fotos poderão ser trabalhadas digitalmente, alterando seu contraste, cor etc.

6.3.2 Não serão aceitas em nenhuma hipótese montagens ou cópias, bem como imagens manipuladas digitalmente (*photoshop*, por exemplo).

6.3.3 É vedada a inscrição de fotos já premiadas em outros concursos.

6.4 As fotografias deverão ser inéditas e de autoria do participante e, necessariamente, produzidas em 2014.

6.5 Tamanho e formato da foto:

- a) resolução mínima: 5 megapixels;
- b) resolução máxima: 12 megapixels; e
- c) formato JPG.

6.6 **Nome do arquivo:** deverá ser escrito da seguinte forma:

titulodafoto_autor_DATA_LOCAL

6.6.1 A informação "DATA e LOCAL" refere-se a quando e onde a foto foi tirada.

6.7 A EJESC confirmará o recebimento do(s) arquivo(s) ao remetente e, se for o caso, solicitará novo envio caso a qualidade do material não esteja satisfatória.

6.8 Compete ao autor da fotografia obter autorização(ões) de pessoa(s) fotografada(s), se houver(em), para uso de imagem, bem como responder por eventuais implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

7. DA COMISSÃO JULGADORA E DA VOTAÇÃO

7.1 O julgamento e a seleção das fotografias serão realizados por uma Comissão especialmente convidada, a qual será divulgada oportunamente.

7.1.2 Os integrantes da Comissão deverão considerar a melhor adequação ao tema ***Bastidores das Eleições 2014***, atribuindo nota de 0 a 10, com intervalos de 0,5 em cada um dos quesitos estabelecidos no item 6.2.

7.2 As fotografias recebidas em conformidade com os requisitos deste Regulamento serão disponibilizadas na GALERIA, disponível para visualização no site da EJESC, a partir do dia 10 de novembro de 2014.

7.3 As fotografias que integrarem a GALERIA serão identificadas apenas por um número sequencial de recebimento, emitido pela EJESC, ou seja, não haverá referência ao autor.

8. DAS ETAPAS DE VOTAÇÃO

8.1 **1ª ETAPA: Pré-seleção das 25 melhores fotografias:** de 10 à 14 de novembro de 2014.

As fotografias recebidas em conformidade com os requisitos deste Regulamento ficarão disponíveis na GALERIA para visualização (item 7.2) e serão submetidas à COMISSÃO JULGADORA, a qual compete escolher as 25 que melhor retratam o tema deste concurso: ***Bastidores das Eleições 2014***.

8.2 **2ª ETAPA: Divulgação das 25 fotografias pré-selecionadas:** 17 de novembro de 2014.

8.2.1 O resultado desta etapa será publicado no site da EJESC (www.tre-sc.jus.br/ejesc).

8.2.2 É possível (e permitido) que dentre as 25 fotografias escolhidas haja mais do que uma do mesmo autor.

8.2.2 Os autores das 25 melhores fotografias poderão ser contatados para que encaminhem o arquivo digital da(s) sua(s) fotografia(s) em uma resolução que permita a confecção de catálogo e a ampliação, que eventualmente poderão ser utilizadas para fins de divulgação e promoção.

8.3 **3ª ETAPA: seleção das 3 melhores fotografias dentre as 25:** 18 de novembro de 2014.

Competirá também a COMISSÃO JULGADORA escolher dentre as 25 fotografias pré-selecionadas as 3, em ordem de preferência, que melhor retratem o tema proposto: ***Bastidores das Eleições 2014***.

8.3.1 As 3 fotografias selecionadas deverão ser obrigatoriamente de autores diferentes, ou seja, um mesmo autor não poderá ser premiado por mais de uma imagem dentre as 3 finalistas.

8.4 **4ª ETAPA: Resultado final:** 19 de novembro de 2014.

8.4.1 Após o encerramento da 4ª ETAPA, as 25 imagens participantes serão publicadas no site da EJESC e passarão a conter os créditos de autoria em todas as utilizações que a EJESC delas fizer.

9. DA CERTIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

9.1 Os autores das **3 fotografias** melhor avaliadas receberão **na data e local da Cerimônia de Diplomação dos Eleitos 2014**, conforme convite a ser encaminhado oportunamente, ***Certificado de Honra ao Mérito AMIGO DA JUSTIÇA ELEITORAL*** emitido pela EJESC, além da premiação a seguir descrita:

- 1º lugar: Câmera fotográfica ou equivalente;
- 2º lugar: Câmera fotográfica ou equivalente;
- 3º lugar: Câmera fotográfica ou equivalente.

9.2 Fica ressalvada a hipótese da EJESC realizar a substituição dos prêmios em caso de qualquer impedimento na entrega dos mesmos, considerando-se que a sua disponibilização está vinculada ao fornecimento dos itens pela **Receita Federal – Florianópolis**.

9.3 O ***Certificado de Honra ao Mérito AMIGO DA JUSTIÇA ELEITORAL*** conterà a reprodução da respectiva fotografia no verso e será concedido aos participantes que tiverem a(s) sua(s) imagem(ns) dentre as 25 selecionadas.

9.4 Compete ao TRESO o custeio com diárias até a cidade de Florianópolis/SC, aos 3 vencedores, com o objetivo de participar da Cerimônia de Premiação do **II Concurso Cultural Fotográfico**.

9.7 Poderá ser publicada no site da EJESC uma entrevista, com foto, dos autores das 3 fotografias premiadas.

10. DA AUTORIA, DA ORIGINALIDADE E DA AUTORIZAÇÃO DE USO DAS IMAGENS

10.1 O participante declara, desde já, ser o único responsável pela autoria da(s) foto(s) tirada(s) e encaminhada(s) para fins de participação neste concurso, e que a(s) mesma(s) não constitui(em) plágio ou qualquer violação de direitos autorais, patrimoniais ou de imagem de terceiros.

10.1.1 O participante será o único responsável por qualquer violação de direitos de terceiros, autorais ou de imagem, isentando desde já a Comissão Organizadora.

10.2 A autorização de uso das imagens não tem caráter de exclusividade e não constitui cessão de título de propriedade autoral, podendo o autor utilizá-las como bem lhe convier para outras finalidades.

10.3 O participante declara estar ciente de que sua imagem, nome e voz poderão ser utilizados para divulgação pela EJESC.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
Até 07.11.2014	DIVULGAÇÃO, sensibilização e mobilização do II Concurso Cultural Fotográfico , tendo como tema: <i>"Bastidores das Eleições 2014"</i>	EJESC e AICSC
	INSCRIÇÃO, por meio do formulário BREVE II Concurso Cultural Fotográfico (EJESC) , com a anexação da(s) fotografia(s)	Participante
De 10 a 14.11.2014	<ul style="list-style-type: none"> 1ª ETAPA: Pré-seleção das 25 melhores fotografias 	Comissão Julgadora
17.11.2014	<ul style="list-style-type: none"> 2ª ETAPA: Divulgação das 25 fotografias pré-selecionadas Publicação do resultado em âmbito estadual, no site da EJESC (www.tre-sc.jus.br/ejesc) 	EJESC
18.11.2014	<ul style="list-style-type: none"> 3ª ETAPA: Seleção das 3 fotografias melhor avaliadas dentre as 25 pré-selecionadas 	Comissão Julgadora
19.11.2014	<ul style="list-style-type: none"> 4ª ETAPA: Resultado final. Divulgação das 3 fotografias melhor avaliadas Publicação do resultado no site da EJESC (www.tre-sc.jus.br/ejesc) Comunicação formal aos vencedores, convidando-os para a CERIMÔNIA de certificação a realizar-se em Florianópolis/SC 	EJESC
Até 19.12.2014	Cerimônia de certificação e premiação dos vencedores <ul style="list-style-type: none"> Entrega do <i>Certificado de Honra ao Mérito AMIGO DA JUSTIÇA ELEITORAL</i> e da premiação das 3 melhores fotografias 	EJESC

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do telefone (48) 3251 7415 ou do email eje@tre-sc.jus.br.
- 12.2 Os casos omissos serão decididos pela EJESC, não cabendo recurso ou qualquer forma de revisão.

Florianópolis, 07 de maio de 2014.

(a) Gonsalo Agostini Ribeiro
Secretário Executivo EJESC